

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Aquisição de elevador a ser instalado na sede da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Necessidade da troca do elevador atual em virtude do atual não atender as especificações de segurança e acessibilidade existentes.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- Aquisição de 01 (um) elevador com as seguintes especificações:

- 01 (um) Quadro de comando;
- 01 (uma) Máquina de tração completa / MOTOR 380 V - 7,5 CV – FREIO -110 V; 45 m/s;
- 01 (um) Jogo de guias;
- 01 (um) Jogo de cabos de aço;
- 01 (um) Jogo de cabos de comando;
- 01 (um) Regulador de velocidade;
- 03 (três) Portas automáticas em AÇO INOX ESCOVADO 304, marca FERMATOR;
- 01 (uma) Barreira infravermelha;
- 06 (seis) Tirantes para cabos de tração, parafusos com porcas, arruelas e afins;
- 01 (um) Operador de porta completo marca FERMATOR VVF;
- 01 (uma) Cabine completa em aço escovado 304, com espelho, piso em granito e subteto com lâmpadas;
- 01 (uma) Botoeira em aço inox escovado, botões em leve toque, com braile, e led azul, para cabine;
- 03 (três) Botoeiras em aço inox escovado, botões de leve toque e led azul, para pavimentos;
- 01 (uma) Armação de cabine completa;
- 01 (uma) Armação de contra peso completa.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- O equipamento deverá ser entregue e instalado em até 120 dias após a assinatura do contrato.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento poderá ser parcelado conforme estabelecido na cotação da empresa vencedora.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo um ano contados após o recebimento do produto.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 22 de novembro de 2021.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo